D. SANCHO I
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
Aviso de 28 de agosto de 2026

Horário 10

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal especializado, para o ano escolar de 2026/2027.

Abertura de concurso para contratação de um **Técnico Especializado com Licenciatura na área de Mecânica**, com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ano letivo 2026/2027, para lecionar as UC da componente tecnológica do Curso EFA - Técnico/a de Sistemas Eólicos e Fotovoltaicos, nível de qualificação IV, nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Abertura do concurso

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) em https://sigrhe.dgae.medu.pt/.

Local de trabalho

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, com escola sede na Rua Barão da Trovisqueira, 4760-126 Vila Nova de Famalicão

Remuneração base prevista

a) O Técnico que possui licenciatura e CCP exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 151.
b) O Técnico que possui licenciatura exigida para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 126.
c) O Técnico que possui CCP para o exercício das tarefas a desempenhar será abonado pelo índice 112.

Requisitos de admissão

Licenciatura na área da Mecânica e experiência profissional como técnico na área de Mecânica.

Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE) em https://sigrhe.dgae.medu.pt/.

Documento de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar para o e-mail: **contratacaoescola@aesancho.pt** o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico.

A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos é motivo de exclusão da candidatura.

O envio dos documentos terá que ser feito impreterivelmente até à data de fecho da oferta.

Método de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (n.º 10 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio):

a) a avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;

b) número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;

c) entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

Portfólio

Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento.

O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas. Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, e-mail e contactos telefónicos. O texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada. Pode incluir, para além do texto, imagens, se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso.

O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio com atribuição de pontuação 0 (zero) neste método de seleção.

Os documentos comprovativos (certificado de habilitações, certificado de competências pedagógicas, certificados profissionais, certificados de formação frequentada, etc…) não são contabilizados para o limite de 6 páginas.

a) Avaliação do portefólio – critérios a considerar:

1) Competências demonstradas na área técnica a concurso – ponderação de 20%

- o portefólio comprova experiência profissional, na área técnica, para a lecionação da(s) disciplina(s) do horário a concurso.
  - mais de 2 anos de experiência comprovada - 20 valores;
  - entre 1 a 2 anos de experiência comprovada - 15 valores;
  - menos de 1 ano de experiência comprovada - 10 valores;
  - sem experiência comprovada - 0 valores.

2) Experiência pedagógica – ponderação de 5%

- o portefólio comprova experiência pedagógica na lecionação de conteúdos técnicos e práticos constantes do programa da(s) disciplina(s) a concurso.
  - mais de 2 anos de experiência comprovada - 20 valores;
  - entre 1 a 2 anos de experiência comprovada - 15 valores;
  - menos de 1 ano de experiência comprovada - 10 valores;

3) Projetos dinamizados pelo próprio(a) – ponderação de 5%

- o portefólio comprova a dinamização de projetos inovadores com alunos, ou parcerias com empresas/comunidade educativa, relacionados com a(s) disciplina(s) a concurso.
  - com projetos dinamizados relacionados com as disciplinas em lecionação – 20 pontos;
  - com projetos dinamizados não relacionados com as disciplinas em lecionação – 10 pontos;
  - sem projetos dinamizados – 0 pontos.

b) Experiência profissional na área – critérios a considerar:

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- 2 valores – Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 4 valores – Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 6 valores – Até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 8 valores – Até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 10 valores – Mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função.

c) Entrevista de avaliação de competências – critérios a considerar:

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

1) Capacidade de comunicação - 10%

A capacidade de comunicação deve atender aos seguintes aspetos:

- o candidato exprime-se de forma correta e com vocabulário adequado;
- o candidato exprime-se com clareza na transmissão das ideias e conceitos;
- o candidato comunica com cordialidade/afabilidade.

2) Aptidão para a lecionação e exercício das funções previstas no horário a concurso – 15%

- O candidato demonstra competências adquiridas na coordenação de atividades letivas, individualmente ou em grupo, nomeadamente na execução de planificações, critérios de avaliação, enunciados e regulamentos diretamente relacionados com a(s) UC/UFCD específica(s) no horário a concurso;
- O candidato demonstra experiência adquirida como técnico especializado para a lecionação da(s) UC/UFCD específica(s) no horário a concurso;
- O candidato demonstra conhecimento da organização, modelo de avaliação e certificação do ensino a ministrar nos cursos.

3) Competência e disponibilidade para desenvolver atividades – 10%

- revela espírito de iniciativa e autonomia;
- revela capacidade de planeamento das atividades diárias;
- reconhece o que é prioritário e urgente.

Critérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração, os critérios são os seguintes:

a) pontuação obtida no parâmetro Experiência Profissional;
b) maior classificação académica.

Nota: se, após a aplicação dos critérios de seleção, subsistirem situações de empate, os candidatos serão seriados atendendo de forma sequenciada o seguinte:

a) candidato com maior experiência em contextos educativos (tempo contado em dias);

b) candidato com maior habilitação académica;

c) candidato com maior idade.

Composição do júri

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

O júri será nomeado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – V. N. Famalicão.

Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a Entrevista Profissional de Seleção, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou e-mail (indicado pelo próprio) com um prazo mínimo de 48 horas.

As listas de ordenação serão afixadas na sede do Agrupamento, na Escola Secundária D. Sancho I, e no sítio da internet em www.aesancho.pt

TABELA:

Horário	N.º de horas letivas	Disciplinas	Tipo
Horário nº 10	11	Catálogo ANQEP	Termo a 31 de agosto de 2027

O Diretor,

Artur Manuel Pinto Passos